



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material de reposição de uso contínuo para funcionamento da Banda Municipal Sarzedense e da Orquestra de Sarzedo através Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos nas demandas, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Banda Municipal Sarzedense criada em dezembro de 2006 atende a 120 alunos dentro do formato Banda Iniciantes, Banda Junior e Banda Master, onde o aluno faz as suas aulas e ensaios com uma carga horária semanal de 08hs por aluno, então se vê a necessidade da reposição de paletas, óleo lubrificante, baquetas e outros itens de uso contínuo precisa ser repostos nos instrumentos musicais para o funcionamento dos mesmos;

A Orquestra de Sarzedo criada em 03 de março de 2009, atende a 90 alunos no formato de Orquestra Iniciantes, Orquestra Junior e Orquestra Master, onde o aluno faz as suas aulas e ensaios com uma carga horária semanal de 8hs, então se vê a necessidade da reposição de cordas, resinas, espaldeiras etc para o funcionamento dos mesmos.

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da secretaria de Esporte, lazer, cultura e Turismo.

A aquisição de material de reposição se justifica por ser itens de desgaste através do uso.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

Item	PRODUTO	UNID	QUANT
1	ENCORDAMENTO PARA VIOLINO - JOGO COMPLETO DE 4 (QUATRO) CORDAS PARA VIOLINO 4/4 Tensão média, E1 liga de aço sólido banhado em estanho, com bolinha removível na ponta 7,9kg/17,4lb. A2 – núcleo sintético revestido em alumínio 5,5kg/12,1lb. D3 – núcleo sintético revestido em alumínio – 4,5kg/9,9lb. G4 – núcleo sintético revestido em prata – 4,5kg/9,9lb Similar a Tomastic Infeld Alphaye Al 100	Unid.	46
2	ENCORDAMENTO PARA VIOLA - JOGO COMPLETO DE 4 (QUATRO) CORDAS PARA VIOLA Tensão média, A1 núcleo liga de aço carbono, revestimento em cromo, com bolinha removível na ponta 8,1kg/18,8lb. D2 – núcleo sintético revestido em cromo 6,1kg/13,4lb. G3 – núcleo sintético revestido em monel liga em nível de cobre – 5,6kg/12,3lb. C4 – núcleo sintético revestido em monel liga em nível de cobre – 45,6kg/12,3lb Similar a Tomastic Infeld Alphaye Al 200	Unid.	17
3	JOGO COMPLETO DE 4 (QUATRO) CORDAS PARA VIOLONCELO 4/4 Tensão média, A1 núcleo de aço com revestimento em hidronalium - 17,7kg/39lb. D2 – núcleo de aço com revestido em liga metálica múltipla 14,2kg/31,3lb. G3 – núcleo de aço trançado "rope core" com revestimento em cromo – 14,3kg/31,5lb. C4 – núcleo de aço trançado "rope core" com revestimento em cromo – 14,3kg/31,5lb Similar a Tomastic Infeld Alphaye Al 400	Unid.	16
4	ENCORDAMENTO PARA CONTRABAIXO ¾ JOGO (Similar Daddario Helicore Hs610m) Encordoamento Solo Hs610m Encordoamento Para Contrabaixo Acústico Tensão Média Solo D'Addario Helicore HS610 3/4MP projetadas para o contrabaixista solista/orquestral na afinação La-Mi-Si-Fa#. O núcleo de múltiplos fios permite uma resposta excepcional ao arco e um equilíbrio de som quente e uniforme entre as cordas.	Unid.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4 – DA APRESENTAÇÃO DE FOLDER/AMOSTRA:

5.1 Não é necessária a apresentação de folder/amostra, se o licitante ofertar a marca de referência sugerida no edital.

5.2 Será dado prazo de 24 horas para envio de folder de cada item, pelo licitante melhor classificada.

5.3 Os folders serão encaminhados para avaliação pela Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação.

5.4 Identificar os folders com o nº de cada item vencido e nome da empresa.

5.5 Poderão ser solicitadas amostras quando o folder não for suficiente para análise da qualidade do produto.

5.6 Não será de responsabilidade da prefeitura amostras entregues sem as devidas identificações.

5.7 A amostra da empresa vencedora poderá ser abatida da quantidade a ser entregue pelo fornecedor.

5.8 A amostra reprovada poderá ser retirada pelo licitante no prazo de 05 dias úteis após a homologação do certame.

5.9 Em caso de reprovação de folder/amostra do 1º colocado, as convocações dos demais serão feitas pela plataforma.

5.10 As amostras da empresa vencedora/adjudicatária serão encaminhadas à unidade requisitante para confronto e controle de qualidade no ato da entrega do objeto licitado

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA: Os Materiais deverão ser em entrega parcelada de acordo com a demanda da Secretaria tendo o prazo máximo de 60 dias a partir da emissão da O.F (Ordem de Fornecimento).

LOCAL DE ENTREGA: Rua Geraldina de Freitas, nº 35, Bairro: Centro – Cidade: Sarzedo MG, de segunda à sexta das 08:30 horas às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Recebimento: Joahir. Telefones: (31)99906-0168 ou pelo e-mail: E-mail:cultura@sarzedo.mg.gov.br

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 meses podendo ser prorrogado.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de crédito em conta bancária, em até **05 (CINCO)** dias úteis após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme o termo de referência, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos e acompanhamento da execução dos serviços.

O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

Quando do pagamento a empresa deverá apresentar Certidão Conjunta, Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS e CNDT vigentes.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os bens devem possuir garantia contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 90 dias contados a partir do recebimento definitivo. Dentro do prazo de validade/garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Garantir a boa qualidade dos objetos.
- Fornecer os objetos de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o CONTRATANTE.
- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Sarzedo.
- Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- A empresa que não cumprir com descrito acima, poderá sofrer as sanções previstas no edital.
- A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente a expensas do contratado, as quais incluem despesas com frete, descarregamento, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

12.O MUNICÍPIO OBRIGA-SE A:

- Fiscalizar a execução da entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do avençado será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do contrato, em conformidade com o previsto nesse termo de referência que deu origem a este, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do avençado, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O adjudicante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação, caso o mesmo afaste-se das especificações no termo de referência, seus anexos e da proposta da CONTRATANTE.

Fica indicado como responsável pela fiscalização do referido contrato, o servidor abaixo relacionado:

Nome: Karine Patrícia S. De Oliveira

Cargo: Professora de Prática de Orquestra

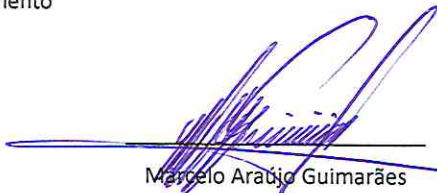
Matrícula: 7600

Fica indicado como responsável pelo Gestor do referido contrato, o servidor abaixo relacionado:

Nome: Joanir Martins de Oliveira

Cargo: Direção e Assessoramento

Matrícula: 9864


Marcelo Araújo Guimarães

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos